

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Faculdade de Ciências Sociais e Humanas****Regulamento n.º 1345/2024**

Sumário: Altera a estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Inglês no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário.

A Universidade NOVA de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (NOVA FCSH), ao abrigo dos artigos 2.º e 21.º dos Estatutos da Universidade NOVA de Lisboa, e em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, procede à alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Inglês no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário.

Nos termos dos estatutos da NOVA FCSH, procede-se à republicação na íntegra do Regulamento, incluindo a alteração introduzida à estrutura curricular e plano de estudos, aprovada junto da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e registada na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), sob o n.º R/A-Cr 178/2015/AL02, de 30 de março de 2023, que passa a ter a redação constante do Anexo ao Regulamento.

O plano de estudos, entra em vigor no ano letivo 2022/2023. Os/As estudantes que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Regulamento n.º 987/2016, publicado no *Diário da República*, em 28 de outubro, 2.ª série, n.º 208, deverão obter o grau de mestre até ao final do ano letivo 2023/2024, de acordo com o calendário escolar.

17 de outubro de 2024. — O Diretor, Prof. Doutor Luís Baptista.

Mestrado em Ensino de Inglês no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário**Regulamento****Artigo 1.º****Criação**

A Universidade NOVA de Lisboa, através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, confere o grau de Mestre em Ensino de Inglês no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário. O mestrado em Ensino de Inglês no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário está devidamente acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Cr 178/2015, de 13 de agosto de 2015.

Artigo 2.º**Enquadramento**

O presente Regulamento complementa as Normas Regulamentares dos Ciclos de Estudos conducentes ao grau de Mestre da NOVA FCSH — Despacho n.º 9966/2024, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 27 de agosto, na sua redação atual, e as Normas internas de funcionamento dos Mestrados em Ensino — formação inicial de professores, nas suas redações atuais.

Artigo 3.º**Objetivos do curso**

O mestrado em Ensino de Inglês no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário tem como objetivo a aquisição pelos/as estudantes dos seguintes conhecimentos e competências comuns a todas as áreas:

- a) Compreender as linhas orientadoras da política educativa nacional e sua evolução;
- b) Compreender os fundamentos pedagógicos, didáticos e metodológicos de investigação educacional;

- c) Adequar as práticas pedagógicas e didáticas à especificidade da área disciplinar, níveis de ensino, alunos e meios escolares, incluindo a adaptação a contextos multiculturais;
- d) Mobilizar e aplicar os conhecimentos científicos, culturais, pedagógicos e didáticos adquiridos à produção de atividades de ensino-aprendizagem e avaliação adequadas aos objetivos programáticos, bem como às especificidades dos alunos e dos meios escolares;
- e) Refletir sobre as implicações éticas, sociais e culturais da profissão, no contexto dos problemas do mundo contemporâneo e formação para a cidadania;
- f) Desenvolver competências de investigação para desenvolvimento profissional.

Artigo 4.º

Área científica

O mestrado em Ensino de Inglês no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário está inserido na área científica de Formação de Professores.

Artigo 5.º

Duração do curso

O mestrado em Ensino de Inglês no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário está organizado numa duração normal de quatro semestres.

Artigo 6.º

Regras sobre a admissão no ciclo de estudos

1 – Serão admitidos/as à candidatura no mestrado em Ensino de Inglês no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário:

a) Os/as candidatos/as detentores/as de um certificado de conclusão de licenciatura obtido em Estabelecimento de Ensino Superior de países subscritores da Declaração de Bolonha e de outros considerados afins, tendo em atenção a respetiva estrutura curricular;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da NOVA FCSH.

2 – Para além das condições de natureza académica e curricular expressas no n.º 1 do presente artigo, os/as candidatos/as deverão satisfazer os requisitos definidos pelo artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, na sua redação atual, e as especificações constantes do despacho interno em vigor sobre as normas internas de funcionamento dos mestrados em ensino – formação inicial de professores.

3 – Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo decreto-lei, os/as candidatos/as deverão igualmente demonstrar possuir o domínio oral e escrito da língua portuguesa. A avaliação prévia dessa competência é objeto de despacho interno sobre o funcionamento dos mestrados em Ensino, disponível no *site* da NOVA FCSH.

4 – Os/as candidatos/as que reúnam as condições de natureza académica e curricular expressas no presente artigo serão selecionados/as e seriadados/as tendo em atenção os critérios enunciados no despacho interno sobre o funcionamento dos mestrados em Ensino, disponível no *site* da NOVA FCSH.

Artigo 7.º

Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

1 – O curso está organizado segundo o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS).

2 – A estrutura curricular, o plano de estudos e os respetivos ECTS constam do Anexo a este Regulamento, do qual faz parte integrante.

Artigo 8.º**Regime de precedências**

1 – A inscrição nas unidades curriculares da iniciação à prática profissional fica condicionada à obtenção dos créditos da componente de Didáticas específicas.

2 – Para a conclusão da componente letiva do ciclo de estudos o/a estudante deverá realizar 75 ECTS, 60 ECTS no primeiro ano do curso e os restantes 15 ECTS no segundo ano. A obtenção de 60 ECTS da componente letiva do mestrado precede obrigatoriamente a inscrição para a realização da Prática de Ensino Supervisionada com Relatório.

Artigo 9.º**Processo de atribuição da classificação final**

1 – Ao diploma de pós-graduação e de grau de mestre é atribuída a classificação final no intervalo de 10 -20 de escala numérica inteira de 0 a 20, bem como o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 – A classificação final da componente letiva (CF.CL) do mestrado é a média ponderada por ECTS das classificações obtidas nas unidades curriculares:

$$CF.CL = (x_1 \cdot p_1 + x_2 \cdot p_2 + \dots + x_n \cdot p_n) / p_1 + p_2 + \dots + p_n$$

x = Classificação obtida na unidade curricular;

p – Número de ECTS da unidade curricular.

3 – A classificação final da Prática de Ensino Supervisionada (CF.PES) é obtida através da média aritmética da classificação obtida no estágio mais a classificação da prova pública de apresentação/defesa do relatório de estágio:

$$CF.PES = (\text{Classificação do Estágio} + \text{Classificação da Defesa Relatório}) / 2$$

4 – A classificação final da componente não letiva (CF.CNL) resulta da média ponderada por ECTS da classificação do Seminário de Orientação (CF.SO) mais a classificação de Metodologias de investigação prática em educação (CF.MIPE) e da classificação final da Prática de Ensino Supervisionada (CF.PES):

$$CF.CNL = (CF.SO \cdot ECTS + CF.MIPE \cdot ECTS + CF.PES \cdot ECTS) / \text{Total ECTS da CNL}$$

5 – A classificação final do grau de mestre (CF) é a soma da classificação final da componente letiva do curso (CL) com o peso de 40 % mais a classificação final da componente não letiva (CF.CNL), com o peso de 60 %:

$$CF = (CF.CL \cdot 0.4) + (CF.CNL \cdot 0.6)$$

Artigo 10.º**Disposições transitórias**

Para os/as estudantes que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Regulamento n.º 987/2016, publicado no *Diário da República*, em 28 de outubro, 2.ª série, n.º 208, aplicam-se as regras de transição para os cursos de 2.º Ciclo, aprovadas por Despacho do/a Diretor/a da NOVA FCSH.

Artigo 11.º**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no ano letivo 2022/2023.

Artigo 12.º**Norma revogatória**

O presente Regulamento revoga o Regulamento n.º 987/2016, publicado no *Diário da República*, em 28 de outubro, 2.ª série, n.º 208.

ANEXO**Mestrado em Ensino de Inglês no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário**

- 1 – Instituição de ensino: Universidade NOVA de Lisboa – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.
- 2 – Tipo de curso: Mestrado – 2.º ciclo.
- 3 – Denominação: Ensino de Inglês no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário.
- 4 – Grau ou diploma: Mestre.
- 5 – Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
- 6 – Áreas de especialização: Não aplicável.
- 7 – Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Didáticas Específicas	DID	30	0
Iniciação à Prática Profissional	PES	45	0
Formação Educacional Geral	FEG	10	15
Formação na Área da Docência	FAD	20	0
Subtotal		105	15
Total		120	

8 – Observações:

1) Os/As estudantes realizam 30 ECTS no 1.º semestre e 30 ECTS no 2.º semestre. A decisão do conjunto de unidades curriculares oferecidas no primeiro e no segundo semestres será tomada anualmente pelo Conselho Científico da NOVA FCSH;

2) Os ECTS opcionais serão obtidos de entre as opções condicionadas indicadas no quadro do plano de estudos do mestrado;

3) Para a conclusão da componente letiva do mestrado o/a estudante terá de realizar 75 ECTS, após a qual lhe será atribuído um diploma de pós-graduação;

4) As áreas científicas e ECTS que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma, são as que constam no quadro das áreas científicas.

9 – Plano de Estudos:

Universidade NOVA de Lisboa – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas**Ciclo de estudos em Ensino de Inglês no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário****Grau de Mestre****QUADRO N.º 2**

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
				Total	Contacto (1)											
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto			
Psicologia Educacional	FEG	1.º	Semestral	140					24			8	32	5		
Inclusão e Diversidade na Sala de Aula	FEG	1.º	Semestral	140					24			8	32	5		
Didática do Inglês I	DID	1.º	Semestral	280					48			16	64	10		
Didática do Inglês II	DID	1.º	Semestral	140					24			8	32	5		
Didactização de Materiais em LE	DID	1.º	Semestral	140					24			8	32	5		
Língua, Interculturalidade e Educação para a Cidadania	DID	1.º	Semestral	280					48			16	64	10		
English C2	FAD	1.º	Semestral	280					48			16	64	10		
Culture and Society in the English-Speaking World	FAD	2.º	Semestral	280					48			16	64	10		
Seminário de Orientação da Prática de Ensino Supervisionada	PES	2.º	Anual	56							16		16	2		
Metodologias de Investigação Prática em Educação	PES	2.º	Semestral	84					24				24	3		
Prática de Ensino Supervisionada	PES	2.º	Anual	1 120						816	64		880	40		
Opção condicionada 1	FEG	1.º	Semestral	140					24			8	32	5	Optativa – Valor médio de horas de contacto	
Opção condicionada 2	FEG	1.º	Semestral	140					24			8	32	5	Optativa – Valor médio de horas de contacto	
Opção condicionada 3	FEG	2.º	Semestral	140					24			8	32	5	Optativa – Valor médio de horas de contacto	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular opcional n.º	Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações	
				Total	Contacto (1)										Horas totais de contacto
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Opção condicionada de 1 a 3	Tecnologias Educativas	FEG	Semestral	140					24			8	32	5	(a)
	Motivação e Disciplina na Escola	FEG	Semestral	140					24			8	32	5	(a)
	Argumentação e Educação	FEG	Semestral	140					24			8	32	5	(a)
	Sistemas Educativos e Culturas Escolares	FEG	Semestral	140					24			8	32	5	(a)
	Educação, Currículo e Multiculturalismo	FEG	Semestral	140					24			8	32	5	(a)
	Gestão Flexível do Currículo e da Integração Curricular	FEG	Semestral	140					24			8	32	5	(a)

(a) O/A estudante realiza três unidades curriculares deste conjunto.

Nota: (1) T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; E: Estágio; O: Outra.

318326123